



MANUAL DA DEFESA CIVIL

COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE ITAJAÍ

MODELO DE SUGESTÃO
NOTA: Todos os nomes apresentados são absolutamente fictícios e é feito para efeitos didáticos como ilustração.

VERSÃO:

R-1 - 10/05/2012

R-0 - 16/01/2002

MANUAL DA DEFESA CIVIL

Sugestão de manual de procedimento para as ações em situações de emergência elaborado pelo engenheiro *Roberto Massaru Watanabe*

R-0 16/01/2002

R-1 10/05/2012

1 – O QUE É DEFESA CIVIL

A instituição que identificamos como **Defesa Civil** é um colegiado formado por todos os órgãos governamentais, instituições, empresas e pessoas físicas voltados para o atendimento à população em situações de emergência.

A Defesa Civil foi criada pela Lei Federal Nº 12.608 de 10 de abril de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção de Defesa Civil – CONPDEC e autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres.

No âmbito do estado ... (completar com os dados da lei ou decreto estadual)

No âmbito do município ... (completar com os dados da lei ou decreto municipal)

Entende-se como **Colegiado** o conjunto dos intervenientes, pessoas físicas e jurídicas, que direta ou indiretamente, permanente ou temporariamente, participam ou podem participar das ações de proteção e defesa

2 – O QUE É UMA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Entende-se como Situação de Emergência aquela em que vida humana corre risco de morte.

E agora, quem vai me salvar?

Pelo artigo 144 §5 da Constituição, cabe ao **Corpo de Bombeiros** a execução de atividades de proteção e segurança do cidadão em situações de desastres. Entretanto, os Governos (federal, estadual e municipal) reconhecem a carência que os órgãos públicos têm e estruturaram parcerias entre o Governo, Empresas, Igrejas, Associações, Clubes de Serviço como o Rotary e o Lions e até com o cidadão comum no sentido de estabelecer uma ampla rede de proteção denominada **Sistema de Defesa Civil**.

Não importa a causa ou as causas, se o fenômeno é natural como uma tempestade, vendaval, deslizamento de encosta, enchente, etc. ou é não-natural como incêndio, desmoronamento de prédio. Mas tarde, quando cessar a Situação de Emergência importante a determinação da causa ou das causas para a devida investigação sobre as responsabilidades envolvidas.

Devemos saber diferenciar Emergência de Urgência.

Na Emergência há risco iminente de morte. Por exemplo, um caminhão atropelou uma pessoa e arrancou a sua perna. Há necessidade de uma intervenção médica imediata.

Na Urgência o risco de morte não é iminente. Por exemplo, uma pessoa escorregou e quebrou a perna. Há necessidade de uma intervenção médica porém

3 – O QUE É UM COLEGIADO

A estrutura formal de um Colegiado não apresenta a rigidez da estrutura de poder e decisão de uma hierarquia de uma empresa ou de um órgão público.

Os diversos intervenientes

Pode até existir uma estrutura hierárquica formalizada a priori porém, e isso é o mais importante, ela deve permitir alterações e adaptações face às características e particularidades da situação que está sendo enfrentada.

Dependendo das particularidades da Situação de Emergência, será necessária uma estrutura hierárquica específica. É um incêndio de grandes proporções (numa favela, por exemplo), é uma enchente catastrófica que inundou bairros inteiros, é uma explosão de tubulação de gás dentro de um shopping-center ou incêndio e vazamento nas instalações de uma indústria química.

Em cada tipo de situação, a prioridades devem ser estabelecidas em função das condições locais, considerando a natureza das ocorrências e da disponibilidade de recursos, materiais e humanos, para o controle da situação.

Médicos, veterinários, geólogos, engenheiros etc. deverão ser acionados para o estabelecimento de prioridades e sequencia de proteção e de salvamento de vítimas.

4 – QUAIS SÃO OS INTEVENIENTES.

A princípio, todos as pessoas, físicas e jurídicas, são intervenientes numa Situação de Emergência. Podemos ter uma rápida ideia dos diversos intervenientes:

- Órgãos dos Governos por meio de seus Ministérios, Secretarias e Departamentos. Empresas Governamentais. Entidades do Primeiro Setor.
- Concessionárias de Serviços Públicos;
- Empresas Privadas. Entidades do Segundo Setor;
- Entidades Comunitárias. Entidades do Terceiro Setor. Igrejas, Associação de Moradores, Clubes de Serviço
- Profissionais Liberais;
- Pessoas Físicas

5 – O PAPEL DOS INTERVENIENTES

Perante a Situação de Emergência, os Intervenientes assumem, ou lhes é dado, o papel de sua participação. Assim.

- Membros Formais da Defesa Civil – AGENTES
- Membros Voluntários da Defesa Civil –
- Membros Requisitados da Defesa Civil –
- Proprietários Requisitados da Defesa Civil –
- Comunicações –
- População -

AGENTE DA DEFESA CIVIL:

O Agente da Defesa Civil é a pessoa física nomeada para compor a Defesa Civil, podendo ser um servidor público de um órgão do governo deslocado para esta função, um funcionário de uma concessionária de serviços públicos. A nomeação deve ser publicada no Diário Oficial.

Antes de sua posse, o Agente da Defesa Civil deve participar de um Curso de Formação de Agente da Defesa Civil.

Ocupará um cargo como Coordenador, Agente Vistor, Agente de Comunicações conforme a estrutura formal definida na lei que cria a Defesa Civil. São especializados na função que irão ocupar na Defesa Civil e remunerados nos seus respectivos órgão ou entidade de origem, estão sujeitos à regulamentação trabalhista de suas origens porém devem estar sujeitos também a esquemas da Defesa Civil como por exemplo o de Plantão para o funcionamento 24 horas da Defesa Civil.

Devem ter experiência na função que irão exercer na Defesa Civil. O papel de “coordenador” deve ser desempenhado somente por profissional experiente nesta função e que tenha frequentado cursos de formação em relações públicas, coordenação de equipes multidisciplinares e outros.

O Agente da Defesa Civil apresenta-se no local da emergência sempre adequadamente trajado e identificado. A regulamentação da lei que cria a Defesa Civil deve definir a logomarca, o uniforme pessoal dos veículos e outros componentes. Os símbolos que caracterizam a Defesa Civil do município devem, obrigatoriamente, ser compatíveis com os símbolos da DC do estado e estes, por sua vez, com os da federação.

MEMBRO VOLUNTÁRIO:

O Membro Voluntário da Defesa Civil é pessoa física representante de uma entidade comunitária, de uma concessionária ou de uma empresa privada. Leva o conhecimento e a experiência daquela entidade para a ação da DC nos momentos de salvamento e resgate, nos treinamentos e também nas elaboração e redação de instruções de prevenção e também na aplicação dessas instruções.

Da mesma forma que o Agente da Defesa Civil, o Membro Voluntário também deve participar de um Curso de Formação de Voluntário da Defesa Civil.

Por exemplo, um funcionário da Concessionária de Energia Elétrica compondo a Defesa Civil mostra os principais riscos, formas de salvamento e que ações devem, obrigatoriamente, ser executadas por um funcionário da concessionária, como por exemplo o desligamento da rede elétrica, e que ações podem ser executadas e como

deve ser executada por um agente da defesa civil, como por exemplo isolar a área entorno da emergência.

Seu envolvimento é temporário, participando das ações em uma Situação de Emergência e também de reuniões e de treinamentos levando experiências específicas do trabalho da entidade origem.

MEMBRO REQUISITADO:

São profissionais especializados que se apresentam, por iniciativa própria, a fazer parte de uma Cadastro de Especialistas e que podem ser consultados, a qualquer hora do dia ou da noite, sobre uma questão específica quando fornece a orientação para uma ação efetiva podendo ser requisitado para participar de uma ação em Situação de Emergência.

Por exemplo, um médico veterinário pode ser convidado a ir até o local da emergência onde um cavalo foi encontrado caído. Havendo concordância, uma viatura da DC será enviada para o seu deslocamento, podendo-se optar por outro meio quando não há disponibilidade de viatura da DC ou a logística do local ou do momento indicar como apropriado um outro meio como o uso de veículo particular do especialista.

A participação do Especialista poderá ser não-remunerado ou remunerado dependendo da complexidade das ações como a necessidade de emprego de equipamento, kits, medicamentos ou outro material. De qualquer modo, essa questão deve ser decidida no momento da consulta.

Não tem sentido, numa Situação de Emergência, a discussão de valores e muito menos a exigência de apresentação de orçamento por escrito.

A Requisição deve envolver todos os intervenientes necessários para o perfeito controle da Situação de Emergência. Numa catástrofe envolvendo muitas pessoas como a queda de uma aeronave por exemplo, é de vital importância a orientação à população em geral e aos familiares dos prováveis passageiros. Nesses casos, a grande imprensa deixa de ter papel apenas de divulgação do desastre. Deve ser Requisitada a sua participação com a imediata colocação no ar de blogs na Internet contendo informações constantemente atualizadas e com os nomes das vítimas e hospitais para onde foram levadas. Lembrando sempre que dados sobre o estado da saúde da vítima não pode ser tornado público antes que os familiares sejam notificados.

PROPRIETÁRIO REQUISITADO:

Em função de necessidades específicas no momento de salvamento ou resgate, o Agente da Defesa Civil, com suporte do Especialista, poderá valer-se do instrumento da Requisição.

A Requisição pode envolver o empréstimo compulsório de equipamentos, a invasão e a destruição de bens de propriedade do requisitado.

Por exemplo, numa enxurrada se faz necessária a ação com o auxílio de um guindaste para o resgate de vítimas ilhadas. Uma empresa, uma concessionária que dispõe deste equipamento poderá receber a Requisição do mesmo.

Não tem sentido, numa Situação de Emergência, o aguardo de “autorizações” do proprietário do bem. Se a emergência ocorre numa hora em que não há expediente comercial da empresa, o guarda ou vigia noturno deve ter recebido anteriormente orientação para permitir que o Agente da Defesa Civil, acompanhado do “motorista” que conduzirá o guindaste até o local da emergência.

6 – PROCEDIMENTOS:

6.1 – Procedimentos do Agente da Defesa Civil.

O Agente da Defesa Civil tem poderes para Requisitar (por meio de Ato de Pedido) e até de Convocar (por meio de Ato de Imposição) equipamentos, veículos, imóveis, forças e recursos humanos para promover os atos de proteção à saúde e integridade física de seres humanos expostos ao risco.

6.1.1 - Na Situação de Emergência:

A Defesa Civil deve funcionar 24 horas por dia e 7 dias por semana.

Aguardar o seu acionamento através, preferencialmente, pelo telefone 199.

Essa preferência se justifica pois toda ligação ao 199 recebe o registro da data, do horário e do número do telefone que originou a ligação.

O acionamento não é restrito à comunicação telefônica podendo ocorrer por acionamento pessoal com o interessado presente no Posto da Defesa Civil.

O acionamento pode ser disparado pelo próprio Agente da Defesa Civil a partir de notícia divulgada pelos meios de comunicação como rádio, TV, radio-amador, etc.

Ao ser acionada, a Defesa Civil deve enviar, imediatamente, um Agente Vistor até o local. Informações como “não há vítimas” fornecida pela pessoa que comunica o fato não pode ser levada em consideração pelo atendente da DC, visto que o leigo não dispõe de formação ou treinamento confiável sobre a realização de diagnósticos sobre a gravidade ou não do estado de saúde de eventuais vítimas.

O atendente deve envidar todos os esforços para que ele próprio, ou um outro Agente da Defesa Civil, um Membro Voluntário e até um Membro Requisitado chegue ao local da emergência em

Situações específicas como uma pessoa atropelada no trânsito, pessoa sob ataque cardíaco, incêndio, devem ser repassadas, também de imediato, para o órgão correspondente, seja Corpo de Bombeiros, Resgate, SAMU, etc.

Ouvido o relato e concomitante registro dos fatos no Registro ONLINE, o Agente da Defesa Civil deve enumerar os Membros Voluntários e os Especialistas.

Efetua a consulta no Cadastro de Membros Voluntários e no Cadastro de Especialistas, entrando em contato telefônico, de preferência no telefone móvel que consta no cadastro.

O registro feito concomitantemente ao recebimento dos fatos diretamente num blog na internet facilita o trabalho de avaliação da extensão, abrangência e gravidade da ocorrência pelo Membro Voluntário e também pelo Especialista. Ganha-se um

precioso tempo pois o Atendente não precisa ficar repetindo os dados da ocorrência para cada pessoa que ele entrar em contato caso o contatado tiver ao seu alcance um computador conectado à internet.

NO LOCAL:

Chegando ao local da ocorrência, o Agente da Defesa Civil deve identificar-se e procurar a pessoa que efetuou o acionamento.

Segurança dos moradores e usuários do local.

Tratando-se de prédio sob risco de desmoronamento, o Agente da Defesa Civil deve providenciar a imediata retirada ou remoção dos moradores e usuários do local. Para promover a remoção, o Agente da Defesa Civil deve tomar certos cuidados pois as pessoas poderão reagir de forma inesperada posicionando-se até contra a remoção. Profissionais do comportamento humano como Relações Públicas, Assistentes Sociais e Psicólogos serão muito úteis neste ato.

A remoção propriamente dita deve ser coordenada por equipe treinada como os profissionais do Corpo de Bombeiros.

Concluída a remoção, o Agente da Defesa Civil deve tomar providências para que os removidos, assim como moradores que estavam ausentes não venham a adentrar aos locais. Para isso deve isolar a área com fitas, cartazes, faixas com avisos da interdição e se possível contendo instruções.

Se a entrada for de grande risco, o Agente da Defesa Civil deve providenciar meio de impedir a entrada como tapumes e requisição à Polícia Militar de manter corpo policial para essa finalidade.

Segurança dos que necessitam entrar no edifício sinistrado

Pessoas que necessitam adentrar os locais e que não estejam devidamente protegidas com equipamentos de proteção individual só devem ser autorizadas quando devidamente trajadas. O pessoal da Polícia Militar como os Bombeiros e da Polícia Civil como os Peritos são instruídos a priori mas médicos, engenheiros e outros profissionais, principalmente os Especialistas e Agentes Vistores de companhias de seguro podem não ter ciência dessa necessidade. Cabe ao Agente da Defesa Civil providenciar os EPI necessários.

Segurança do público em geral:

A curiosidade move o povo. Se não haver barreira segura, o povo invade.

O Agente da Defesa Civil deve providenciar o necessário isolamento do local sob risco.

No caso de prédio com risco de tombamento ou desmoronamento, a área sob risco é bem maior que aquela onde o prédio se encontra construído. A segurança não deve se restringir aos limites territoriais do imóvel.



Recomenda-se o isolamento de uma área de influência correspondente a 2 vezes a altura do prédio. Dependendo das condições locais a área de influência pode ser maior, de modo que é prudente consultar um engenheiro civil com experiência em estruturas.

No caso de escorregamento de encostas, também conhecido como “queda de barreira”, “desbarrancamento”, “desmoronamento de talude” e outros fenômenos da natureza, considerar sempre que o que já ocorreu foi apenas a primeira etapa de um processo maior e que a escorregamento principal se encontra na iminência de ocorrer. Convém solicitar o parecer de um profissional com experiência em geologia como um Geólogo, um Geotécnico, um Engenheiro de Fundações, um Engenheiro de Solos.

Na não disponibilidade desses profissionais, considerar certos indícios visíveis como a abundância de aráceas e pés de bananeira principalmente em talvegues. Esse tipo de vegetação tem preferência de desenvolver em locais de alta umidade.

Fazer isso em sintonia com o comandante do Corpo de Bombeiros para prevenir riscos para a equipe de resgate.

Edifícios no entorno que podem sofrer as ações danosas no caso de tombamento, desabamento ou explosões devem ser preventivamente evacuados.

Todas as pessoas “removidas” devem ser conduzidas para a Área de Concentração onde se sugere a formação de grupos do tipo “pessoal do 14º Andar” ou “pessoal da Contabilidade”, etc. Em cada grupo, as pessoal poderão “notar a falta de” alguém que por ventura tenha ficado (presa no banheiro, ou desmaiado) no prédio evacuado.

O Agente da Defesa Civil deve nomear um sub-coordenador para dar atendimento a estas pessoas como o fornecimento de água, atendimento médico e telefone para avisar parentes e amigos.

6.1.2 – Cessada a Situação de Emergência

A Situação de Emergência cessa com a remoção da última pessoa, viva ou morta.

A Situação de Emergência cessa, obviamente, quando as pessoas tiverem sido removidas, evacuadas e isoladas em local de segurança, podendo, o sinistro, ter continuidade conforme a sua natureza. No caso de incêndio, ele se extingue ao

consumir todo material combustível. No caso de enchente com a drenagem natural do rio.

O Agente da Defesa Civil deve finalizar os trabalhos no local verificando se todas as providências para a **Preservação do Corpo de Delito** foram tomadas.

Essa ação de preservar o Corpo de Delito deve ser desenvolvida desde os primeiros trabalhos. Peritos do Instituto de Criminalística da Polícia Civil, Inspetores de Sinistro de companhias de seguro, Peritos particulares dos prováveis envolvidos como concessionárias de serviços públicos necessitam realizar a perícia no local e essa providência deve ser realizada imediatamente após a ocorrência do sinistro pois muitas provas possuem existência fugaz. Até a poeira depositada sobre imóveis e móveis, não só do local do sinistro como também da vizinhança, podem vir a constituir prova importante da sequência em que o sinistro ocorreu, fornecendo importante subsídios para a clara determinação de responsabilidades.

Entende-se como Corpo de Delito qualquer peça material que possa comprovar a materialização de um crime. Pode ser um cadáver de um corpo humano, assim como uma peça da estrutura do prédio como um pedaço viga.

Ver mais detalhes sobre a importância da Preservação do Corpo de Delito em <http://www.ebanataw.com.br/roberto/pericias/preservar.html>.

Elaborar o Boletim de Ocorrência policial.

Elaborar o Relatório sobre o atendimento da ocorrência, relatando o nome completo das pessoas envolvidas e descrição detalhada das providências tomadas. Evitar frases do tipo “providências de praxe” ou “providências legais cabíveis” que são frases que não dizem absolutamente nada.

No caso de casas, fábricas, prédios e outras edificações sob risco de desmoronamento, de desabamento ou que de alguma forma ofereça algum risco aos moradores, frequentadores e usuários o **Agente da Defesa Civil** deve:

- 1 - **Notificar as pessoas** sobre a iminência do risco, recomendar a retirada das pessoas do local ou dos locais sob risco até um local seguro. Caso alguma das pessoas ofereça alguma resistência em evacuar o local, o Agente pode até convocar a força policial que poderá remover a pessoas, ou as pessoas, à força.
- 2 - **Isolar o local** com elementos demarcatórios como fitas zebreadas na cor amarelo/pretas. Não é atribuição da Defesa Civil decidir se o prédio vai precisar ser demolido ou não.
- 3 - Emitir o **Auto de Interdição**, após ouvida a opinião de um especialista. Afixar o Auto de Interdição em local visível principalmente quando o local em risco for de acesso público para que os usuários não venham, inadvertidamente, adentrar ao local. Dependendo da intensidade do risco o local deve receber um bloqueio adequado como um tapume ou mesmo uma parede divisória.

No **Auto de Interdição** deve constar a data, o horário, o nome completo e qualificação do Agente e instruções claras sobre a necessidade ou não de evacuação do local.

Observe que não existe “Auto de Desinterdição”. O edifício afetado deverá, obrigatoriamente passar por uma reforma e para isso, o proprietário deverá

elaborar um Projeto de Reforma e submeter tal projeto à apreciação da Prefeitura que, no encaminhamento normal, aprovará o correspondente Auto de Conclusão que desinterdita e libera o imóvel para o uso.

6.2 – Procedimentos do Membro Voluntário da Defesa Civil.

O Membro Voluntário é sempre acionado por um Agente da Defesa Civil.

Caso tenha um computador ou mesmo um telefone celular com acesso à internet, poderá, ao mesmo tempo em que combina com o Atendente da DC a sua participação no evento, avaliar rapidamente as dimensões da ocorrência. Dependendo da complexidade do evento, o Membro Voluntário poderá levar consigo um Especialista da empresa mesmo que este não seja um Membro Voluntário.

O acionamento pode ser para uma Consulta ou uma Ação.

Combinada a sua participação, o Membro Voluntário se desloca, de imediato, para o local da ocorrência usando o meio de locomoção combinado com o Atendente.

Dependendo a complexidade ou dos equipamentos envolvidos, o Membro Voluntário adequado pode estar bastante distante do local. Por exemplo, a ocorrência pode envolver o incêndio de um transformador elétrico de uma linha de transmissão de alta tensão e o profissional especializado neste tipo ou porte de equipamentos pode estar a centenas de quilômetros e seu deslocamento rápido deve ser feito por via aérea com aeronave da própria empresa, com aeronave Requisitada ou com aeronave Contratada ou mesmo com aeronave de linha comercial regular.

Chegando ao local, o Membro Voluntário deve procurar o Agente da Defesa Civil e se apresentar a ele com o seu nome e sua qualificação na Defesa Civil.

6.3 – Procedimentos da Vítima numa Situação de Emergência.

A vítima de uma desastre, se estiver consciente, deve ficar feliz por estar viva e consciente.

Verificar as condições do local.

Se você estiver dentro da água, procure manter a calma.

Se estiver dentro de um veículo afundando, procure fechar as janelas para diminuir a entrada de água. Não tente sair pela janela pois o fluxo da água entrando pela janela dificulta a sua saída, nem tente abrir a porta pois a pressão da água não vai permitir. Fechando as janelas, o veículo manterá uma certa quantidade de ar no interior.

Respire bem, procurando se recuperar do susto. Respire profunda e pausadamente para oxigenar bem o seu corpo. Quando estiver mais calmo, prenda a respiração, quebre o vidro da janela e espere a água entrar. Quando diminuir o fluxo da água que entra pela janela, saia pela janela.

Se estiver dentro da água mas com parte do corpo fora da água e conseguir respirar, procure respirar profunda e pausadamente para recuperar do susto.

Se for um rio ou lagoa no “meio do mato” analise a possibilidade de animais predadores como jacarés.

Procurar se restabelecer do susto, respirando profundamente e pausadamente, procurando oxigenar bem o seu organismo.

Verificar o seu estado de saúde, se há ferimentos. Procurar xxx o ferimento com os seus conhecimentos de primeiros socorros.

Se não estiver presa nos escombros e poder se locomover, andar, rastejar, procure uma rota de fuga. Se encontrar uma bacia ou panela ou qualquer objeto que possa produzir barulho, leve consigo.

Se sentir cheiro de fumaça ou verificar a ocorrência de incêndio, procurar por um pano, lenço, blusa, camisa ou outro pano qualquer, ver se é possível molhá-lo com água. Prender o pano no rosto tampando o nariz e a boca para evitar a inalação de fumaça.

Verificar os meios de comunicação disponíveis e ao seu alcance. Se estava de posse de um telefone celular, procurá-lo e verificar se está funcionando. Procure economizar bateria pois a operação de resgate pode demorar muitas horas.

Se já conseguiu se comunicar com alguém, procure se acalmar e siga os procedimentos combinados.

Se não conseguiu ainda se comunicar com alguém, procure fazê-lo. Use a voz moderadamente. A cada grito de “socorro”, procure ouvir alguma resposta. Aguardar alguns minutos antes do próximo pedido de socorro.

Nunca perca as esperanças. Pense sempre “o socorro virá”. Lembre-se do episódio dos 33 mineiros presos numa mina no Chile a 700 metros de profundidade.

6.4 – Procedimentos do Membro Requisitado da Defesa Civil.

Qualquer pessoa pode ter o seu trabalho Requisitado para auxiliar no salvamento e resgate das vítimas. Um médico, um enfermeiro, um engenheiro, uma pessoa que conheça a língua da vítima que não fala português.

Ao mesmo tempo, qualquer pessoa pode apresentar-se ao Agente da Defesa Civil oferecendo seus préstimos profissionais.

Profissionais da Imprensa podem ser Requisitados pela Defesa Civil para auxiliar na divulgação da ocorrência. Desastres de grandes proporções em que vítimas possuem parentes mornado em localidades distantes, pode apresentar dificuldades para o correto atendimento à vítima, principalmente se a mesma estiver inconsciente. Nestes casos, a localização de um parente ou amigo que possa fornecer informações sobre eventual doenças ou medicamentos que a vítima estava tomando ou indicações sobre a localização e obtenção de fichas médicas.

A Imprensa poderá, em estreito contato com a Coordenadoria da Defesa Civil, divulgar os nomes e as dificuldades para o atendimento da vítima. Da mês forma, a Imprensa poderá divulgar nomes de envolvidos porém informando que se encontram bem. Isso leva um alívio ao amigo ou parente distante que acompanha os trabalhos de salvamento e resgate.

Através da internet, a Imprensa poderá manter um blog permanente.

Também podem ser requisitados os Radioamadores que com sua rede nacional e internacional encontrar remédios e outras necessidades específicas.

6.5 – Procedimentos do Proprietário Requisitado.

Para alcançar a meta de salvar ou resgatar uma pessoa envolvida no sinistro, a Defesa Civil poderá valer-se de poder de destruição deliberada de Bem Particular, sem mesmo autorização expressa do respectivo proprietário, para solução de determinada pendência no momento.

O que assegura tal possibilidade é a chamada **Requisição Administrativa**, instituto que encontra fundamento na Constituição Federal, art 5º inciso XXV: "*No caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário a indenização ulterior, se houver dano*".

Entende-se por **requisição**, no presente caso, a utilização coativa de bens particulares, pelo Poder Público, por ato de execução imediata e direta da autoridade requisitante, independentemente de apreciação do Poder Judiciário, com indenização ulterior, se houver dano, para atendimento de **necessidades coletivas urgentes e transitórias**.

Para uso da propriedade de particular não é necessário que o perigo já esteja em fase de consumação, bastando tão somente sua iminência. Também não são levados em consideração o valor dos bens. Pode até ocorrer uma situação em que o bombeiro, necessitando combater o fogo em um barraco humilde em local de difícil acesso, resolva quebrar o muro para atravessar o quintal de uma residência, digamos de luxo. Nesse caso o muro quebrado talvez custasse muito mais que o barraco a ser salvo, mas a quebra se justifica pelo ato de salvar uma vida humana em risco no interior do barraco humilde ou de impedir a propagação do fogo para outros imóveis vizinhos.

Então, em situação de emergência, atos que podem parecer ilícitos são amplamente amparados pela lei pois são necessários para a remoção, contenção ou eliminação do perigo. Vale o emprego da força e a invasão de domicílio. Na Constituição vemos a frase "*A casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo entrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou durante o dia por determinação judicial*"

Obviamente, quem precisa ser socorrido, numa situação de perigo, não impedirá a chegada do socorro, podendo, entretanto, estar impedido de dar esta autorização ou de manifestar sua vontade por estar, por exemplo, sob escombros ou desmaiado.

Esta escolha deve ser realizada pela **Autoridade Competente** que assume todas as responsabilidades dos atos, inclusive pelas indenizações caso venha a ocorrer algum prejuízo.

Entende-se como **Autoridade Competente**, face à urgência, aquela que estiver presente no local e melhor treinada para analisar quais os meios necessários adequados ao enfrentamento da situação, recaindo tal responsabilidade, normalmente, em um **Agente da Defesa Civil**.

Além do **Auto de Interdição**, o proprietário do imóvel deve providenciar o registro policial do desastre procurando uma delegaria da Polícia Civil que emitirá o competente **Boletim de Ocorrência Policial**.

Além do Auto de Interdição da Defesa Civil e do Boletim de Ocorrência da Polícia Civil, o proprietário deve contratar a elaboração de um Laudo de Vistoria Técnica de Constatação de Danos e colocar tudo nas mãos de um profissional de direito, com experiência na área Cível, que indicará o caminho a seguir e as empresas, entidades

ou pessoas que devem responder pelos prejuízos decorrentes do desastre. O Brasil é um país muito rico em leis e decretos que protegem a propriedade privada, no Código Civil Brasileiro, no Estatuto das Cidades, na Lei Orgânica dos Municípios, etc.

7 – APROVAÇÃO

O presente manual de Procedimento em Situações de Emergência foi elaborado pela Coordenadoria Municipal da Defesa Civil de São João Del Rei e aprovado pela Câmara Municipal de constituindo lei municipal Nº X publicada no dia tal de tal de tal.

8 – ANEXOS

Fazem parte do presente manual os seguintes anexos:


Anexo 1 – Estrutura da Defesa Civil de São Bernardo do Campo;

Anexo II – Modelo de Auto de Interdição;

Anexo I – Estrutura da Defesa Civil Brasileira

SISTEMA DE DEFESA CIVIL BRASILEIRO		
ÂMBITO FEDERAL	ÂMBITO ESTADUAL	ÂMBITO MUNICIPAL
Decreto N^o 5.376 de 17/02/2005	No caso do Estado de São Paulo, veja o Decreto N^o 40.151 de 16/06/1995 . Para demais estados, procure legislação própria.	No caso do Município de São Paulo, veja o Decreto N^o 42.596 de 08/11/2002 . Para demais municípios, procure legislação própria.
SINDEC Sistema Nacional de Defesa Civil		
CORDEC Coordenadorias Regionais de Defesa Civil	CEDEC Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	
	REDEC Coordenadorias Regionais de Defesa Civil. No caso do Estado de São Paulo, a REDEC é formada por 14 Coordenadorias Regionais.	COMDEC Comissão Municipal de Defesa Civil
		CODDEC Comissões Distritais de Defesa Civil
		NUDEC Núcleos Comunitários de Defesa Civil No caso do Município de São Paulo, o NUDEC é formado por 335 Núcleos Comunitários.

Anexo II – Modelo de Auto de Interdição:



	DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE XXXXXX			
	AUTO DE INTERDIÇÃO		Nº _____ / _____	
(com base no Decreto Federal Nº 5376 de 17/02/2005)				
DATA: ____ / ____ / ____		HORÁRIO: ____ : ____		
OCORRÊNCIA:	INUNDAÇÃO / ENCHENTE			
	INCÊNDIO / EXPLOSÃO			
	DESBARRANCAMENTO / DESLIZAMENTO DE TERRA			
	DESABAMENTO			
BENS AFETADOS:	PARTICULAR	MUNICIPAL / ESTADO		
ENDEREÇO COMPLETO:				
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:				
DANOS APARENTE:	PARTES AFETADAS:	TETO	PAREDES	PISOS
TÉRMO DE INTERDIÇÃO:	<input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO TOTAL		<input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO PARCIAL	
	RISCO DE:			
	Sair/evacuar/abandonar o imóvel no prazo máximo de: <input type="checkbox"/> IMEDIATO <input type="checkbox"/> 24 HORAS			
PELO IMÓVEL ATINGIDO:		PELA DEFESA CIVIL:		
<input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO <input type="checkbox"/> MORADOR		AGENTE:		
ENDEREÇO:		CARGO:		
NOME COMPLETO:		Nº DE MATRÍCULA: _____		
RG:		Município, ____ de ____ de ____		
TELEFONE PARA CONTATO:		_____ ASSINATURA DO AGENTE		
CIENTE DOS TERMOS DO PRESENTE AUTO DE INTERDIÇÃO:		NOTAS:		
Município, ____ de ____ de ____		1 - O presente Auto de Interdição é lavrado com base no		
_____ ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO/MORADOR		- Decreto Municipal Nº 42.596 de 08/11/2002;		
DUAS TESTEMUNHAS NO CASO DE ANALFABETO:		- Decreto Estadual Nº 40.151 de 16/06/1995;		
NOME COMPLETO:		- Decreto Federal Nº 5.376 de 17/02/2005: Artigo 13		
RG: _____		parágrafo VIII – “ <i>Compete ao COMDEC vistoriar as</i>		
Município, ____ de ____ de ____		<i>edificações e áreas de risco ou articular a</i>		
_____ ASSINATURA DA TESTEMUNHA		<i>intervenção preventiva, o isolamento e a</i>		
NOME COMPLETO:		<i>evacuação da população de áreas de risco</i>		
RG: _____		<i>intensificado e das edificações vulneráveis”.</i>		
Município, ____ de ____ de ____		2 - O notificado deve evacuar/sair do local/imóvel		
_____ ASSINATURA DA TESTEMUNHA		conforme o Termo de Interdição acima no prazo de		
		recomendado;		
		3 - A não obediência ao presente Auto de Interdição		
		enseja as penalidades previstas em lei.		

NOTA DO AUTOR:

O presente é apenas um Modelo de Sugestão, pode ser livremente distribuído e copiado para a elaboração e aperfeiçoamento dos trabalhos feitos pelos milhares de Coordenadorias Municipais de Defesa Civil espalhados pelo Brasil.

O autor é Engenheiro Civil formado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, trabalhou no projeto das obras de porte da engenharia nacional como a Rodovia dos Imigrantes, o Sistema Cantareira de Abastecimento de Água da região metropolitana da Grande São Paulo e as hidrelétricas de Jupia, Ilha Solteira, Água Vermelha, Itaipu e Tucuruí.

A partir da inauguração de Tucuruí, em 1984, dedicou-se à consultoria de empresas Concessionárias e ajudou a elucidar centenas de casos de sinistro de desbarrancamento, deslizamento de taludes, rompimento de adutoras e outros desastres envolvendo vítimas, muitas delas fatais.

<p>ASSINATURA DIGITAL</p> <p>O presente Modelo de Sugestão para Manual da Defesa recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas da ICP-Brasil – Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída pela Medida Provisória Nº 2200-2 de 24/08/2001.</p> <p>A assinatura gráfica ao lado tem valor apenas histórico.</p> <p>A assinatura válida está incorporada no arquivo PDF. Ao visualizar o arquivo, procure pelo ícone ao lado na barra de ferramentas do navegador.</p> 	<p style="text-align: right;">17/04/2014</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">X</p> <hr/> <p>Roberto Massaru Watanabe Engenheiro Civil - CREA 060036232-1</p>
--	--